

Diário Eletrônico Administrativo SJPB

Nº 50,0/2018 João Pessoa - PB, Disponibilização: Quinta-feira, 15 Março 2018

Secretaria Administrativa Portaria

PORTARIA Nº 137/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

Institui medidas visando à redução de despesas, no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba, e dá outras providências.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária ao saldo disponível no exercício corrente para execução das despesas da Justiça Federal na Paraíba;

CONSIDERANDO o horário de funcionamento dos Fóruns, das 9h às 18h, com opção de início às 8h para os Juizados Especiais Federais (Resolução nº 24, de 28/12/2007, alterada pela Resolução nº 25, de 18/11/2009, ambas do Tribunal Regional Federal da 5ª Região);

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101, de 4/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dispõe que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, com a prevenção de riscos e correções, objetivando manter o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO que a promoção de uma equação equilibrada das receitas e despesas tem, também, cunho educativo, que objetiva a modificação de paradigmas e a criação de uma cultura voltada à sustentabilidade, independentemente de crise orçamentária;

CONSIDERANDO a implementação, no âmbito da Justiça Federal 5ª Região, da política de teletrabalho (*home office*), conforme normativos de regência;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de estruturação física, lógica, elétrica, de iluminação e de climatização das áreas recentemente adquiridas (26 salas) em edifício empresarial, nesta Capital, para posterior transferência de parte das unidades judiciárias e setores administrativos que atualmente funcionam no edifício-sede desta Seção Judiciária;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, para o Edificio-Sede (Fórum Juiz Federal Ridalvo Costa) e Subseções Judiciárias de Campina Grande, de Sousa, de Monteiro, de Guarabira e de Patos, as seguintes medidas administrativas, objetivando alcançar a redução de despesas, no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba, adequando-a à disponibilidade orçamentária para o exercício corrente:

I - Do atual quadro de estagiários:

- a) será reduzido, até ulterior deliberação, o quantitativo de estagiários remunerados e não remunerados da Seção Judiciária da Paraíba.
- a.1) as unidades que na data da publicação da presente portaria apresentarem número de estagiários superior ao novo quantitativo continuarão superavitárias, até a conclusão dos estágios atuais, admitindo-se as renovações permitidas na legislação que disciplina a matéria;
- a.2) as unidades que apresentarem déficit poderão ter as vagas preenchidas de imediato.
- b) os Anexos I e II da Portaria nº 045/GDF, de 29 de abril de 2014, passam a vigorar com a seguinte configuração:

Anexo I

QUANTITATIVO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS NA SJPB

UNIDADE	QUANTITATIVO		
	POR UNIDADE	TOTAL	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO Seção Judiciária da Paraíba

Diário Eletrônico Administrativo SJPB

Nº 50.0/2018 João Pessoa - PB, Disponibilização: Quinta-feira, 15 Março 2018

	Varas Comuns/Cíveis/Penais					
	1 ^a , 2 ^a , 3 ^a , 16 ^a	02	08			
	Varas Interior					
	4 ^a , 6 ^a , 8 ^a , 9 ^a , 10 ^a , 11 ^a , 12 ^a ,14 ^a ,15 ^a	02	18			
	Execução Fiscal					
Anexo II	5 ^a	03	03			
QUANT /Tix44v@sp4cib STAGIÁRIOS NÃO REMUNERADOS NA SJPB						
	7 ^a , 13 ^a	@UANTITATIVO	06			
	Furma Recursal	POR UNIDADE	TOTAL			
	Waras Comuns/Cíveis/Penais	04	04			
	Şeç <u>re</u> taria&dministrativa Subseções Judiciárias	00	00			
	Wãpassanerior	12				
	Gangpiga, Granole, 11°, 12°, 14°, 15°	98	00			
	EMCução Fiscal	02	20			
-)1	Ratos bração de novos termos de compromisso para estágios	1	00	. 1		
permuta	ou adiamento na convocação dos estagiários remunerad ទីដាខុដ្ឋាមិនpecial	os, de forma a não onerar o or 01	çamento.	nouver		
Ficam v	so e cessão do auditório e espaços afins para realiza Monteiro Monteiro Monteiro Por implicarem despesas com o uso de aparelhos de	deteresse institucional direto	ODA Seção Judic	iária da		
elétricos.		a condicionado, rummação	59	amemos		
a) deterr	ninar às respectivas áreas técnicas, com fundamento s tratativas necessárias à redução do valor mensal atual		60 empreender,	no que		
a.1) serv	૽ઙૄઙ૾૾ૡૺૡ <i>૽ૢ૽</i> ૱ૹ૽ઽ૽ૹ૽૽ૡ૽૽ૡ૽ૹઌ૽૽ૡઌ૱ઌ૱ઌ૱ઌ૱૱૱૱૱૱૱૱૱૱૱૱૱૱૱૱૱૱૱	onado;				
	iços de manutenção predial, preventiva e corretiva;					



Diário Eletrônico Administrativo SJPB

Nº 50,0/2018 João Pessoa - PB, Disponibilização: Quinta-feira, 15 Março 2018

a.3) servi	tୂର୍ଣ୍ଣିପ ୧୧୫୧ ନ୍ତନାia fixa e celular;	00		
a.4) servi	ços de energia elétrica; Campina Grande	00		
a.5) servi	ços de vigilância patrimonial;			
a.6) servi	Sosuske limpeza e conservação;	00	00	
a.7) servi	ços de locação de impressoras;			
a.8) servi	Patos cos de emissão de passagens aéreas, reduzindo as aquis	00 sições, quando possível;		
a.9) servi	ရေးရှိနေ့ရှိနေရှိချော်ချင်းmento de combustíveis, através de ações o	സ്ത്ര objetivem reduzir o consu	no;	
a.10) ser	viço de manutenção da frota de veículos, limitadas a est	rita necessidade.		
IV - Da :	Monteiro aquisição e renovação de materiais bibliográficos:	00		
A aquision Foro.	ão de livros e assinatura ou renovação de periódicos fi	carão suspensas até ulterior de	liberação da Di	reção do

V - Da aquisição de materiais diversos:

Toda aquisição de material, inclusive as relativas ao suprimento do Setor de Almoxarifado e as relacionadas à Tecnologia da Informação, devem ser analisadas criteriosamente pelas respectivas unidades técnicas, objetivando a real necessidade de aquisição.

VI - Do parque de impressão e do uso de computador:

- a) cada Unidade (Vara, Turma Recursal, Secretaria Administrativa e Núcleo) deverá devolver ao Núcleo de Tecnologia da Informação, no mínimo, um equipamento de impressão (impressora, multifuncional, copiadora);
- b) cada usuário deve imprimir apenas o necessário, utilizando, de preferência, a formatação adequada e os dois lados do papel;
- c) o Núcleo de Tecnologia da Informação deve ajustar o sistema de energia de cada computador, de modo a programar a hibernação após determinado tempo sem uso.

Parágrafo único - Nas Subseções Judiciárias, o ajuste referido na alínea "c" acima deve ser realizado pela Supervisão da Seção de Apoio Administrativo, ou através de outro servidor por ela designado, com o apoio operacional do Núcleo de Tecnologia da Informação desta Seção Judiciária, caso necessário.

VII - Das ações de treinamento e desenvolvimento:

Deverá ser dada preferência ao aprendizado a distância e à realização de palestras e reuniões em ambiente virtual, a fim de reduzir despesas com locomoção, passagens e diárias.

VIII - Do uso da água:

- a) a unidade técnica competente inspecionará, com brevidade, todas as instalações sanitárias (WCs), para ajustar torneiras e descargas;
- b) o setor responsável adotará medidas definindo os dias e horas da semana em que será feita a irrigação dos jardins e plantas.

IX - Do uso de veículos oficiais:

- a) os deslocamentos internos na Capital devem ser programados visando ao uso compartilhado de veículos de serviço da frota, cabendo à Seção de Transporte operacionalizar o meio mais racional e econômico;
- b) salvo para atendimento aos casos de urgência, o serviço de arquivamento e desarquivamento de autos e documentos no arquivo externo deverá ser realizado uma vez por semana;



Diário Eletrônico Administrativo SJPB

Nº 50,0/2018 João Pessoa - PB, Disponibilização: Quinta-feira, 15 Março 2018

c) excetuando-se os casos de urgência, as varas deverão concentrar a remessa de processos e outros documentos para os órgãos públicos no menor número de dias possível.

Parágrafo único - Para atendimento às demandas acima, a Direção do Núcleo Judiciário deverá se reunir com os interessados para definir como melhor organizar os deslocamentos dos veículos oficiais.

X - Do uso de materiais de expediente, descartáveis, entre outros:

Em todas as unidades, as chefias deverão orientar seus colaboradores, quanto ao uso racional de material de expediente e de informática, incentivando,também, a utilização de copos não descartáveis.

XI - Do uso do telefone:

Em todas as unidades, as chefias deverão orientar seus colaboradores quanto às ligações telefônicas, que ficarão restritas aos casos que não possam ser solucionados por outros meios de comunicação (malote digital, e-mail, *WhatsApp* etc.).

Parágrafo primeiro - A Secretaria Administrativa deverá reavaliar os telefones liberados para realizar ligações interurbanas e para celulares, restringindo-os aos estritamente necessários, após entendimento com os Diretores de Secretaria e de Núcleo.

Parágrafo segundo - A Secretaria Administrativa deverá implementar o atendimento eletrônico nas centrais telefônicas dos Fóruns do Edificio-Sede e das Subseções Judiciárias de Campina Grande e de Sousa.

XII - Do uso dos elevadores:

A cada semana será desligado 01 (um) dos elevadores (servidores e público em geral), permanecendo ligado um elevador social e o de serviço;

Art. 2º Nenhum ato ou serviço de competência da Seção Judiciária da Paraíba deixará de ser prestado, em decorrência das medidas adotadas por esta Portaria.

Parágrafo primeiro - Não haverá alteração dos horários de atendimento ao público.

Parágrafo segundo - As restrições impostas por esta Portaria não afetarão os serviços prestados, em caráter de urgência, fora do horário regular de expediente, assim como o plantão judiciário.

Art. 3º As unidades, em razão das especificidades das suas atividades e demandas, farão gestão da sua força de trabalho, observando as regulamentações sobre a jornada de trabalho, as demandas existentes e as condições ambientais derivadas das limitações impostas pelas medidas implantadas por meio desta Portaria.

Parágrafo primeiro - Serão incentivadas as políticas de alcance de metas e produtividade, mediante adoção de formas alternativas de cumprimento da jornada de trabalho que venham a compatibilizar as condições ambientais limitadas, em razão da redução orçamentária, e a política de qualidade de vida no trabalho.

Parágrafo segundo - Cada Diretor de unidade deverá acompanhar o uso racional da energia elétrica, mediante o desligamento da iluminação, na ausência de usuários, e de todos os equipamentos, ao final do expediente.

- **Art. 4º** A Secretaria Administrativa, através da Seção de Planejamento e Integração Regional, deverá apresentar à Direção do Foro, ao final de cada mês, relatório consolidado de acompanhamento das ações estabelecidas nesta Portaria, ou qualquer outra medida que possa trazer economia ao erário.
- **Art. 5º** A Comissão de Gestão Socioambiental desta Seção Judiciária, instituída pela Portaria GDF nº 76, de 30/06/2014, cujas ações são voltadas para a mudança de cultura organizacional, deverá intensificar suas ações, considerando o contexto de redução de despesas do qual trata esta Portaria.
- **Art. 6º** As sugestões para aprimoramento ou ampliação das medidas que visam reduzir as despesas no âmbito desta Seccional deverão ser encaminhadas para o e-mail economia@jfpb.jus.br.
- **Art.** 7º As medidas implementadas por meio desta Portaria não impedem novas ações, caso o objetivo de redução das despesas desta Seção Judiciária para o exercício de 2018 não seja alcançado.
- Art. 8º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Diário Eletrônico Administrativo SJPB

Nº 50.0/2018 João Pessoa - PB, Disponibilização: Quinta-feira, 15 Março 2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA**, **DIRETOR DO FORO**, em 14/03/2018, às 17:40, conforme art. 1° , III, "b", da Lei 11.419/2006.